

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis
N.º	1.587
à fl.	213
Em	29/12/88
Assinatura	
- Diálogo -	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

ALTERA ZONEAMENTO EM VIA PÚBLICA.

AIDO JOSE BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

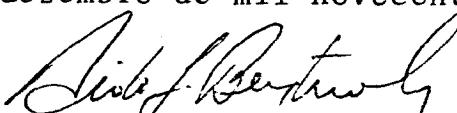
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O zoneamento na rua Domingos Rubechini, trecho compreendido entre a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e a Alameda Fenavinho, é alterada de ZR-2 para ZI-1.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Reg. no Livro de	Leis
a. 1.587	n. 023
28/12/88	
Bernardete Mazzoni	
Secretaria de Administração	


AIDO JOSE BERTUOL

Prefeito Municipal

ESTAMPE-SE E PUBLIQUE-SE
Ass.

Secretário de Administração

Certifico que a presente
Lei foi publicada no
lugar de costume no dia 30/12/1988
Ass.

Secretário de Administração